



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
GESTÃO DE PARCERIAS	11
PODER LEGISLATIVO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
BOLETIM	18



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” nº 564, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço o servidora pública municipal **CLEUNICE FERREIRA MATOS**, CPF nº 008.***.***-24, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, matrícula nº 12815/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao interstício de 16/06/2021 a 15/06/2026, com fundamento no artigo 29 da Lei complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 17 de agosto de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 565, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional da **Classe “C”** para a **Classe “D”** O servidora pública municipal **CLEUNICE FERREIRA MATOS**, CPF nº 008.***.***-24, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, matrícula nº 12815/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2026, conforme o artigo 09 ao 14 da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Costa Rica MS, 17 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 566, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5917/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **ANA MARIA DA SILVA** CPF nº 475.***.***-72, matrícula 66192/2, do cargo em comissão de Diretor de Departamento I -, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 17 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7562 de 17 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em **CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR**, para a professora convocada **SUELY MAIRA BICA DA CUNHA**, matrícula 59153/22, a carga horária de 20 horas, no período de 17/08/2026 a 20/08/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, em substituição a professora Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal, que está de licença médica.

Art.2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 17 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Costa Rica - MS

RESOLUÇÃO – CMDCA 04/2026

AD REFERENDUM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.223/2015 e em conformidade com o Ofício recebido Nº 0163/2026 em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a Conselheira Tutelar “Graciela Cândida Barbosa” para ocupar o Cargo de Coordenadora do Conselho Tutelar de Costa Rica, MS, à partir de 05 de agosto de 2026 em substituição a Conselheira “Inez Rodrigues de Souza”.

Art. 2 – Revoga-se a resolução de nº 01/2026 publicada em 06 de janeiro de 2026, edição 4406, página 11.

Art.3 – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Costa Rica – MS, 04 de Agosto de 2026.

Osmar Gomes
Presidente CMDCA

Rua: Ambrosina Paes Coelho, nº 272 Centro Cep.: 79.550-000 Costa Rica – MS
(67) 3247-7057 cmdca@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Despacho Ordenador De Despesas

Processo nº 216/2022
Pregão Presencial nº 66/2022

Objeto: Contratação de consultoria e assistência técnica para a atender o programa agrorica para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5039/2022, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a mesma de 17 de agosto de 2026 para 17 de agosto de 2027**, bem como, **reajuste do valor mensal, pela aplicação do índice IGP-M acumulado, nos últimos 12 meses, no percentual de 3,97%, ficando o valor do aditivo em R\$ 5.600,76 (cinco mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos)**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Código de Registro E-Sfinge: 8D280651E491BC2A9258804A376E857717B86DF8

Concorrência nº 14/2025

Processo nº 2559/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da Praça Pública Flor do Cerrado no município de Costa Rica/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 5809/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Obras Públicas

KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a dilação no prazo de execução por mais 2 (dois) meses, ou seja, do dia **12 de agosto de 2026 a 12 de outubro de 2026**, conforme justificado nos autos.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02.13

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Projeto Atividade: 2.108

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Ficha: 523,524,632

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500, 1700, 2500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo legal: **Concorrência 14/2025**

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Kleiton Silva Pinto



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2420/2025

Dispensa nº 52/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 5649/2025**, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste pelo índice IGP-M na ordem de 1,969050%, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 17 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Processo nº 107/2026

Pregão Eletrônico nº 23/2026

Sistema Registro de Preços

Código de Registro E-Sfinge: A11A3A5096F80D7CEB83F3C3AD3D4CE38ADF8498

Extrato da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 19/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica – MS

Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cobertores/mantas, as quais serão destinadas às famílias que se encontram em vulnerabilidade social em nosso município, inscritas no CadÚnico, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou seja, **de 11 de agosto de 2026 até 11 de agosto de 2027**, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor Global da Ata: O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 58.470,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2026 – SRP**Data da Ata de Registro de Preços:** 11 de agosto de 2026**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Antônio Divino Félix Rodrigues

Leandro da Silva

RELAÇÃO DE ITENS DA EMPRESA:

LOTE 1						
Item	Descrição dos itens	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1.	Cobertor/manta de casal em microfibra, disponível em cores e estampas variadas. Medidas: 2,00 m de comprimento por 1,80 m de largura. Embalado individualmente, com composição de tecido 100% poliéster. Com toque hiper macio, secagem rápida, gramatura de 180 g/m² e propriedade antialérgica. O produto deve ser entregue novo, devidamente acondicionado em embalagem plástica livre de defeitos, e apresentar costura reforçada para maior durabilidade.	UN	3.000	R\$ 19,49	R\$ 58.470,00	FATEX

VALOR GLOBAL TOTAL DE: R\$ 58.470,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone 67 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de tinta de demarcação Viária, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas

Extrato do 1º termo aditivo de revisão dos preços registrados na ata de registro de Preços nº 19/2025
Processo nº 990/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E
CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 19/2025** por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **12 de agosto de 2026 à 12 de agosto de 2027**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2025

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2026

assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Penides Garcia Jacinto

Anderson Batista da Silva

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
**AVISO PARA PAGAMENTO DE EMENDAS
PARLAMENTARES**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para fins de pagamento, a celebração de Termo de Fomento com a Organização Social, ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS, inscrita no CNPJ 32.162.702/0001-68, para pagamento de Emendas Parlamentares na forma do Plano de Trabalho acostado ao protocolo nº 2165/2026, para aquisição de instrumentos musicais e aparelhos de sonorização, conforme descritos. Fundamento: Lei nº 1.834/2026, Lei nº 1.860/2025, Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 4.491/2017- e ainda, o previsto no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Valor 34.000,00.

1. Ver. LUCAS L. GEROLOMO; 18.000,00.
2. Ver. CLAUDOMIRO M. ROSA; 12.000,00.
3. Ver. ROSENO M. ARRUDA; 4.000,00.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

Município de Costa Rica
Gestão de Parcerias



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 18.000,00 – Autor: Vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO (PSD).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº xx/2026/CMCR/LLG da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 18.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) LUCAS GEROLOMO.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Aquisição de aparelhos sonoros e instrumentos musicais para a Banda Hagnus, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

Metas: Estruturação e fortalecimento das atividades musicais.

Valor da emenda: 18.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS. CNPJ 32.162.702/0001-68.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 4.000,00 – Autor: Vereador ROSENO MARTINS (PSDB).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº xx/2026/CMCR/RM da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 4.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) ROSENO MARTINS.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentário sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Aquisição de aparelhos sonoros e instrumentos musicais para a Banda Hagnus, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

Metas: Estruturação e fortalecimento das atividades musicais.

Valor da emenda: 4.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS. CNPJ 32.162.702/0001-68.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 12.000,00 – Autor: Vereador CLAUDOMIRO M. ROSA (PL).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 06/2026/CMCR/RM da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 12.000,00 – autor da emenda: Vereador(a) CLAUDOMIRO MARTINS ROSA.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Aquisição de aparelhos sonoros e instrumentos musicais para a Banda Hagnus, e demais despesas que estão previstas no Plano de Trabalho. Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.147; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 428.**

Metas: Estruturação e fortalecimento das atividades musicais.

Valor da emenda: 12.000,00. Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO MUSICAL HAGNUS. CNPJ 32.162.702/0001-68.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 11 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 441/2026

Processo nº 67/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

IDP Instituto de Desenvolvimento Público Ltda

Objeto: Participação dos Vereadores e Servidores no Curso “Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação da Legislação Urbanística”.

Valor do Empenho: R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais).

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 442/2026

Processo nº 68/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Instituto Ulysses Guimarães Ltda.

Objeto: Participação dos Vereadores no 34º Seminário de Gestão Pública.

Valor do Empenho: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025



Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 443/2026

Processo nº 70/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Supreme Capacitação e Treinamento Ltda

Objeto:

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 444/2026

Processo nº 71/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026

Ordenador: Artur Delgado Baird

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

WR Gestão Pública – Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Ltda

Objeto: Participação dos vereadores no curso “Como Funciona a Contratação em Ano Eleitoral, Nomeação de Servidor Público no Mesmo Período, Condutas Vendadas e o Destaque dos Vereadores em Eleições Federais”.

Valor do Empenho: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação: 01.031.0001-2.101

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

Lei Orçamentária Anual Nº 1.860/2025

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Artigo 74, inciso III “f”, Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 14 de agosto de 2026

Assinam: Artur Delgado Baird





BOLETIM DIARIO TESOURARIA

14/08/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	157.005,13	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		12.743,37	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	297.166,72	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	24,92	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	163.245,08	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	151.528,55	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	93.394,05	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	91,62	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	1.528,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	286.909,68	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		217.298,94	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		15.357,05	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		361,04	
ITAÚ 15.000-0		87.968,91	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		58.312,67	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.752.052,26	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	63.384,75	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.847.741,98	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	222.427,63	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	81.649,27	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.939,59	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.055,32	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	23.272,95	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	485.728,84	
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	105.841,81	
Simples Nacional 11.783-8		26.596,59	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		723.011,82	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.315.537,24	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		598.573,33	
CRESOL - 54.366-7		2.000.000,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		118.957,97	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.742,96	
		13.587.883,67	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		92.531,14	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		29.282,39	
		251.546,62	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.737,70	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		227.780,01	
		229.517,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		6.258,95	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		543.331,82	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		463.265,39	
		1.012.856,16	
TOTAL:		14.695.008,67	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.548.445,93	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.366.233,13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.361,64	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.326,37	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	6.034,62	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	432.933,41	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		16.127,22	
		4.385.452,32	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.226.404,58	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		572.884,35	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		3.810.988,56	



TOTAL:	8.196.440,88
--------	--------------

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0	1.290.612,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5	1.316.819,91
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6	280.395,29
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5	104.540,45
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7	840.466,47
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES - 4920 5741 6981 7-0	1.446.667,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2	456.491,01
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1	1.832.252,28
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869	0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3	0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1	0,00
BB DIVERSOS 38.857-2	234.889,86
BB TRANSF.ESPECIAIS 38.894-7	356.307,47
BB 39.147-6	340.227,62
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS	8.499.670,65

TOTAL 26.695.270,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	20.922,58
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	640,02
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	1.048.024,87
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	231.321,04
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	29.025,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	75.714,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	29.923,48
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	8.474,61
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME N	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	3.304,55
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	114.173,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 CESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EME PARLAM	UNIÃO	10.591,30
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,11
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.900.887,41
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	752.467,65
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.478,38
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	336,69
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.491,96
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	596.191,21
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.504,04
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.468,42
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	124.778,29
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.074,05



FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	243.978,26
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	788,96
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	321.913,05
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	45.016,79
BB - 38.297-3 - EMENDAS		307.957,66
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	137.892,52
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-6		148.207,96
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	9.170,29
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	4.368,21
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	116.877,90
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	96.688,76
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.985.084,08
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	99.840,07
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	493.968,29
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	364.827,43
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.490,08
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.332.282,07
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	402.534,49
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.447,23
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	151.341,70
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	478.065,40
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	151.341,70
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.406,15
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	252.030,75

TOTAL:		16.664.757,45
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.451,46
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	44.661,26
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		363.136,05
		409.248,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	29.785,89
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	1.309,22
BLOCO IGD BF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	138.302,23
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	294,36
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	19.555,44
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.741,40
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	415,14
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,09
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,65
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	93.493,46
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	474,98
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.866,49
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	253,58
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.196,52
B.B 35.558-5		69,92
B.B. 37.629-9 FEAS		271.826,85
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.701,80
		639.362,02
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	22.866,36
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		152.026,91
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	10.097,54
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	14.377,01
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		132.101,93
TOTAL:		1.332.739,63
SALDO CONSOLIDADO PMCR		40.888.946,63

SALDO PMCR + CONVÊNIOS	49.388.617,28
------------------------	---------------

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

CFM	2.908,60
-----	----------

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS